

ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E SONEGAÇÃO: UM ESTUDO DE CASO NA CIDADE DE SÃO JOÃO DEL-REI

Franciane de Oliveira Alvarenga

Especialista em Auditoria e Contabilidade Financeira-Faculdade Machado Sobrinho

Ana Maria Dinali

Bacharel em Ciências Contábeis/UNIPAC

RESUMO

O estudo vem abordando a contabilidade tributária, não deixando de lado a ética do profissional contábil que é necessária a todo o momento na vida de qualquer profissional, e de como é bom para as empresas que se tenha um bom planejamento, pois com ele obter reduções de impostos é bem mais fácil mais que se planeje a elisão fiscal, e de maneira alguma se torne uma evasão fiscal. E com o dinheiro arrecadado pelos impostos para quais os lugares em que eles são destinados. O estudo esta focado em demonstrar quais os tributos arrecadados na cidade de São João del Rei demonstrando uma análise de janeiro a agosto de 2010, e todos os impostos arrecadados pela União qual é a porcentagem que são destinados aos municípios em geral, e vem explanar como o não pagamento deste tributos, podem acarretar grandes problemas na economia e consequentemente afetar a sociedade em um todo, porque sem o recebimentos dos tributos os locais que seriam destinado tão arrecadação não poderá recebê-lo, isso prejudicará não só apenas na cidade de São João del Rei, mais como todo o país .

Palavras chaves: Contabilidade tributária, tributos, arrecadação.

ABSTRACT

The study is addressing the tax accounting, not leaving aside the ethics of professional accounting that is required at all times in the life of any professional, and how good it is for companies to have a good plan, because with him to achieve reductions tax is much easier if more than a tax avoidance plan, and in no way become an evasion. And with the money raised by taxes for the places in which they are intended. The study is focused on showing them what the taxes collected in the city of Sao João del-Rei showing an analysis from January to August 2010, and all taxes collected by the Union which is the percentage that are intended to municipalities in general and explain how it comes non-payment of taxes, may cause great problems in the economy and thus affect society as a whole, because without the tax receipts of local revenue that would be designed so you cannot get it, it will harm not only just in the city of São João del-Rei, like most across the country.

Keywords: tax accounting, tax, designed.

1 INTRODUÇÃO

Devido a alta carga tributária sofrida pelas empresas hoje em dia, a sonegação de impostos no Brasil tornou-se um problema muito comum às empresas brasileiras. Muitas querem driblar essa carga tributária a fim de reduzir seus custos e por fim o preço final dos seus produtos.

No atual contexto do Estado, a importância de uma gestão tributária eficiente e eficaz é ampliada, pois é através dela que a sociedade tem seus interesses coletivos, fazendo com que o financiamento do mesmo deva ser obtido junto a toda sociedade.

A carga tributária aumenta porque o Estado precisa fazer a gestão de seus gastos, necessita de dinheiro para o pagamento de suas obrigações e investimentos que são necessários à sociedade.

A partir daí surge o problema de pesquisa: Qual é a arrecadação tributária no município de São João Del Rei, e como a sonegação fiscal pode impactar na sociedade? O objetivo geral em questão foi de avaliar os prejuízos causados com a sonegação fiscal, que é muito freqüente, com isso o município deixa de ter recursos para investir, prejudicando as áreas as quais o dinheiro seria destinado. Teve como objetivo específico estudar sobre a Contabilidade Tributária, avaliando o Sistema Tributário Nacional, e identificar a carga tributária sofrida pelas empresas nos com relação aos tributos municipais.

Dessa forma, a relevância científica deste trabalho foi de identificar os principais tributos incididos no município de São João Del Rei e quais suas conseqüências. A relevância social consiste em demonstrar com o não Planejamento Tributário ou até mesmo a mal planejamento, traz conseqüências para as empresas, uma vez que essas precisam se impor no mercado. Fazendo com que muitas das vezes elas acabam sonegando impostos, sendo que essa sonegação só vem a prejudicar a sociedade em geral.

Para atingir os objetivos propostos neste trabalho foi reunido, analisado e discutido as informações publicadas sobre a Contabilidade Tributária, a alta carga tributária sofrida pelas empresas e seus impactos econômicos, a fim de fundamentar teoricamente o objetivo de investigação com bases sólidas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Contabilidade Tributária

A Contabilidade possui várias ramificações, ou seja, estudos voltados à áreas específicas, dentre estas ramificações temos a Contabilidade Tributária, cujo objeto principal são os tributos. Tem como objetivo analisar profundamente a legislação tributária e fazê-la refletir nos registros contábeis, controlando melhor as obrigações tributárias evitando, quando possível o pagamento de impostos, multas e juros desnecessários.

Conhecer os objetivos da Contabilidade tributária é essencial para o contador, pois esta é encarregada de analisar as contas de resultado da empresa e só então ele poderá elaborar os procedimentos a serem adotados pela equipe de Contabilidade para atingir os objetivos e as metas traçadas, atendendo a legislação vigente e apurando corretamente os tributos.

A Contabilidade Tributária tem varias funções e atividades classificadas, sendo que seu resultado tributário deve ser apurado com exatidão no exercício fiscal, mas não deixando de estar pertinente com a legislação vigente, para que se pague todos seus impostos que foi calculado e provisionado anteriormente, provenientes do lucro da empresa, e estas provisões não devem deixar de ser registradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, pois é de obrigação da Contabilidade Tributária informar de forma correta e favorável.

Assim, Fabretti (2008, p.29) define Contabilidade Tributária:

é o ramo da Contabilidade que tem por objetivo aplicar na prática conceitos, princípios e normas básicas da Contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada.[...] Como ramo da Contabilidade, deve demonstrar a situação do patrimônio e o resultado do exercício, de forma clara e precisa, rigorosamente de acordo com os conceitos, princípios e normas básicas de Contabilidade. O resultado apurado deve ser economicamente exato. Entretanto, a legislação tributária freqüentemente atropela os resultados econômicos para, por imposição legal, adaptá-los a suas exigências e dar-lhes outro valor (resultado fiscal), que nada tem a ver com o resultado contábil. [...] Porém, as exigências fiscais impostas por lei devem ser cumpridas, o que é feito mediante controles extra contábeis e puramente fiscais.

Com a globalização, as empresas têm buscado ser a cada dia mais competitivas no mercado, buscando reduzir seus gastos sem que altere sua qualidade. Isso acaba por exigir um adequado Planejamento Tributário e emissão de relatórios que informem a

real situação do patrimônio da entidade, bem como seu resultado. Mas para que isso ocorra de maneira correta e ao mesmo tempo evitar perdas desnecessárias, ele precisa atender a legislação fiscal, necessitando assim de um especialista na área. Este precisa saber fazer um bom planejamento dos tributos da entidade, sem omitir, alterar ou esconder obrigações acessórias no momento em que forem solicitadas pela fiscalização, mostrando assim informações coerentes, precisas e reais.

Além de um bom Planejamento Tributário, com o conhecimento da legislação vigente e correta aplicabilidade, fazendo com que seus gastos com tributos sejam corretos e os menores possíveis. A responsável precisa de um bom conhecimento contábil, uma vez que é através da Contabilidade que serão repassadas as principais informações para este planejamento. Sendo assim este, o receptor de informações e ao mesmo tempo gerador de novas informações, cada vez mais precisas e corretas para atender a necessidade de reduzir gastos para a empresa dentro do Sistema Tributário Nacional.

2.2 Sistema Tributário Nacional

O Sistema Tributário Nacional é o instrumento utilizado para a distribuição de renda arrecadada através dos tributos pagos pelos brasileiros.

A palavra tributo está ligada ao radical latino “*tribuere*” que significa distribuir, no sentido de repartir entre a sociedade os ônus da satisfação das necessidades coletivas. Este recurso se destaca para financiamento dos serviços públicos prestados no Brasil, tais como serviços de segurança pública, fiscalização, previdência social, entre outros.

A eficácia das políticas públicas depende da capacidade do legislativo, considerando a Constituição Federal. Portanto, se faz necessário um pequeno conhecimento sobre os princípios constitucionais a cada brasileiro, garantindo assim, seus direitos de atendimento público, em postos de saúde, por policiais ou pela defesa civil.

O Código Tributário Nacional (CTN) define tributo em seus art. 3º, 4º e 5º:

Art. 3º. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Art. 4º. A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la: I – a

denominação e demais características formais adotadas pela lei;II- a destinação legal do produto da sua arrecadação.

Art. 5º. Os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria.

2.3 Planejamento Tributário

O estudo e aplicação da Contabilidade deixaram há muito tempo de ser mero registro de atos e fatos administrativos, passando a apresentar abordagens capazes de fornecer informações econômicas imprescindíveis para a tomada de decisões. A Contabilidade Tributária se nos apresenta, pois, como ponto de partida para um planejamento tributário eficaz.

Em face da alta carga tributária a que estão submetidas às organizações, o Planejamento Tributário tornou-se parte do próprio planejamento estratégico e de sobrevivência empresarial.

O principal modo de saber qual é a melhor forma de planejamento é fazer uma personificação para cada tipo de empresa, para desempenhar a redução de custos de produção e conseqüentemente, o aumento do lucro. O pagamento de menor tributo também está correlacionado ao tipo de enquadramento que empresa opta, de acordo com esta opção, o aproveitamento de créditos de tributos que se obtém na compra de mercadorias é fator significativo para as empresas, na hora do pagamento de seus tributos.

Com estes objetivos de planejamento, as empresas visam atender ao fisco, pois a pressão para o pagamento de impostos está cada vez mais acirrada para os contribuintes, uma vez que elas têm o fisco como o “sócio majoritário”, pois se trabalha quase três meses ao ano para pagamento de imposto.

Se o contribuinte pretende diminuir os seus encargos tributários, poderá fazê-lo legal ou ilegalmente. A maneira legal chama-se elisão fiscal ou economia legal (planejamento tributário) e a forma ilegal denomina-se evasão ou sonegação fiscal.

2.2.1 Evasão e Elisão Fiscal

A evasão fiscal é prática que infringe a lei, cometida após a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, objetiva reduzi-la ou ocultá-la. A evasão fiscal está prevista e capitulada na Lei dos Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo (Lei nº 8.137/90).

Na evasão fiscal, o contribuinte busca, antes ou depois da submissão a uma hipótese tributária desfavorável, um modo de mascarar seu comportamento de forma fraudulenta. Aí é diferente e cabe a receita utilizar todas as suas prerrogativas de função administrativa para evitar o ilícito.

Portanto as empresas devem tomar muito cuidado para que este planejamento que é uma elisão fiscal, ou seja, forma lícita de se pagar menos impostos, para que esta não venha a se tornar uma evasão fiscal, que é a forma ilícita, ou seja, torna-se uma forma de sonegação.

Pois a evasão fiscal é um modo de redução de impostos mais de forma ilegítima, ou seja, há omissão de impostos, este procedimento geralmente é feito durante ou depois do fato gerador ser gerado, com a intenção de burla, ou seja, ocultar o fato gerador e reduzir o valor de seu pagamento. Para que desta forma não se torne sonegação fiscal.

2.2.2 Ética

A ética está relacionada à forma de conduta do profissional diante do julgamento de cada situação, sabendo diferenciar as formas de certo e errado, e de como fazer o certo de maneira racional sem que se atinja a ética do profissional contábil. Pois a ética está diretamente ligado a aceitação ou não da forma de trabalho de acordo com a conduta ideal, e a conduta é estabelecida pelo código de ética, ou seja, o código de ética tem integrado os valores, hábitos, crenças, costume todos estão ligados a convivência dos indivíduos, para que eles se obtenham de um modo certo de relacionar em comunidade ou em qualquer classe social.

A ética pode ser absoluta ou relativa, sendo a absoluta explicada que o comportamento tem de haver padrão para todas as ocasiões, já a relativa é que nem toda regra de comportamento vai dar certo, que cada lugar depende de uma situação para a ética, e isso se dá de acordo com o lugar, ou seja, dependendo de seus valores, hábitos, crenças, costume de determinado lugar, pois a relativa acredita que situações variam de acordo com a sociedade que está sendo trabalhada.

Quando a partir de sociedade há tipos de situações que leve a evasão fiscal, algumas condutas, podem até ter um fundamento lógico para a ética relativa, pois ela age de acordo com cada situação vivenciada, mas não seria a forma correta de um profissional para trabalhar, portanto a ética absoluta não reconhece está prática, que para

algumas sociedades são meramente normais a forma de ética relativa, a ética absoluta reconhecem as condutas com corretas ou incorretas.

Carga Tributária brasileira aumentou 295,63% desde 1986 Um estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) e da Associação Brasileira de Defesa do Contribuinte (ABDC) revela o aumento da carga tributária no Brasil nos últimos 13 anos, a qual cresceu 295.63% no período de 1986 a 1999.

Segundo o IBPT, dividindo-se a arrecadação tributária global (tributos federais, estaduais e municipais) pela população brasileira, verifica-se o aumento da contribuição "per capita" ao longo dos anos. Em 1993 cada brasileiro pagou cerca de R\$ 719,19 de tributos; em 1998 cada cidadão pagou R\$ 1.681,54. Em 1999 este valor subiu para R\$ 1.813,68.

A arrecadação tributária das três esferas governamentais totalizou R\$546,97 bilhões em 2003, sendo R\$ 384,85 bilhões provenientes dos tributos federais (70,36% do total), R\$ 139,13 bilhões dos tributos estaduais (25,44% do total) e R\$ 22,99 bilhões dos tributos municipais (4,20% do total).

Apesar de um grande aumento na carga tributaria, este aumento pode-se explicado pelos investimentos que são feitos nos órgãos que fiscalizam os pagamentos de tributos, portanto há uma maior segurança para os contribuintes simultaneamente, pois ao fiscalizar se os impostos estão sendo pagos, e não deixando que os contribuintes fiquem em inadimplência, estes impostos pagos iram retornar aos seus contribuintes.

3 METODOLOGIA

O estudo foi desenvolvido sob a forma de pesquisa bibliográfica, composta de uma fundamentação teórica que relaciona e evidencia os conceitos mais importantes.

Após esses conceitos foi realizada uma coleta de dados, dentro da prefeitura de São João del Rei, através de sua arrecadação mensal e também no site da Ambev a fim de se analisar sobre a arrecadação tributária na cidade. E finalizar com avaliações, limitações e conseqüências, analisando os impactos causados.

A cidade de São João Del Rei é muito visitada por suas indústrias moveleiras e pelo artesanato também, e principalmente pelo estanho que referencia de qualidade na região, com isso a contribuição na economia local é satisfatória, sem deixar de lado que a cidade também é movimentada por sua Universidade Federal, que muitos alunos vem de fora para desfrutar dos cursos, que a mesma oferece.

4 OS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A INFLUÊNCIA DESTES NA CIDADE DE SÃO JOÃO DEL REI

Foi realizado um estudo de caso na cidade de São João Del Rei, onde se buscou averiguar quais os tributos proveniente de recolhimentos de impostos, taxas e contribuições. Essa relevância de se dá ao fato de que os contribuintes sofrem grande carga tributária, e através de estudos divulgados, percebe-se aí um grande fator para que ocorra a sonegação fiscal. O primeiro grupo de impostos são os impostos sobre o patrimônio e a renda, composto pelos impostos sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU; o Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, este subdivido nos Impostos retidos na fonte sobre rendimentos do trabalho e outros rendimentos; e por fim, o Imposto de Transferência de Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI.

O segundo grupo de imposto são os impostos sobre produção e circulação, composto pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, subdivididos em pessoas físicas e jurídicas.

Posteriormente vem demonstrado o recolhimento das taxas, divididas em dois grupos de contas: as Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia e as Taxas Pela Prestação de Serviços.

As Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia são compostas pelas taxas: de Fiscalização de Vigilância Sanitária, de licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, de Aprovação do Projeto de Construção Civil e de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais.

Já as taxas pela prestação de serviços, são compostas pelas taxas de serviços cadastrais, taxas de cemitérios e outras (ligação de água urbana e rural, ligação de esgoto urbano e rural, taxas de expediente, dentre outras).

E por fim, as Contribuições de Melhoria que são voltadas para as Contribuições de Melhoria para Expansão da Rede de Água e Esgoto para a área urbana e rural.

Diante da análise sobre essa arrecadação tributária, podemos analisar que a cidade até o mês analisado não tem nenhuma arrecadação de contribuição, estes superam a arrecadação das taxas, sendo estas num total de sete. Para o mês de janeiro/2010 os impostos somam 82,51% da arrecadação total, enquanto as taxas somaram 17,49%. No mês de fevereiro/2010 os impostos já começam a reduzir, totalizaram 70,48% e as taxas

29,52%. No mês de março, a porcentagem continua na mesma proporção, os impostos representam 70,94% e as taxas 29,06%. Já no mês de abril/2010 essa situação varia bastante, principalmente em relação ao mês de janeiro, pois os impostos reduzem em proporção as taxas, que aumentaram, somando os impostos em 59,11% e as taxas em 40,89%.

Porém no mês de maio/2010 a situação volta ao que estava ocorrendo anteriormente, os impostos totalizaram 78,36% e as taxas 21,64%. No mês de junho/2010 os impostos ainda aumentaram em proporção as taxas, passando a representar 83,33% e as taxas 16,67%. Em julho/2010 os impostos continuam crescendo em proporção às taxas, passando a representar 85,82% e as taxas 14,18%. E por fim, agosto/2010, que a proporção também aumenta, os impostos passam a representar 88,30% diante das taxas que representam 11,70%.

Vale ressaltar que essas proporções mensais não significam que houve um aumento ou diminuição de arrecadação monetária perante as variações ocorridas na transição de impostos e taxas. Uma vez que foi analisada apenas a representação total de cada espécie de tributo.

A arrecadação tributária referente ao mês de janeiro foi de R\$503.890,98, sendo que a maior arrecadação advém dos ISSQN, no qual representa 59,96% da arrecadação total, arrecadando 59,89% de pessoas jurídicas. O que significa que a maior arrecadação deste mês é oriunda das empresas.

Já em relação a arrecadação tributária referente ao mês de fevereiro/2010, houve uma redução de 16,75%, passando a arrecadar R\$419.515,21, apesar de ter tido um aumento referente a arrecadação das taxas, passando de R\$88.154,21 para R\$123.860,41, isto se deve a cobrança de taxas para funcionamento de estabelecimento comercial, cobrado anualmente, mais conhecido como alvará de funcionamento. A redução referente aos impostos teve como base a redução dos Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda que passou de R\$113.587,93 para R\$84.504,68 e o ISSQN que passou de R\$302.148,84 para R\$ 211,150,12.

Em março/2010 a arrecadação voltou a subir, passando a R\$644.835,77, subindo 53,70% em relação ao mês de fevereiro. Todos os impostos aumentaram o valor de sua arrecadação, porém os impostos que mais influenciaram neste aumento foi os Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda que quase dobrou, passando de R\$84.504,68 para R\$161.238,45; já em relação as taxas, a que mais impulsionou esse crescimento foi a

taxa para funcionamento de estabelecimento comercial que passou de R\$35.489,65 para R\$78.369,07.

Com relação ao mês de abril/2010 a arrecadação tributária aumentou ainda mais, passando a arrecadar R\$736.808,18. Como falado anteriormente, neste mês a proporção entre taxas e impostos foi praticamente igual, apesar da redução da proporção de impostos, isso não significou uma redução na arrecadação, pelo contrário, aumentou a arrecadação em 14,26% em relação ao mês de março. Isso se deu ao fato de que a taxa para funcionamento de estabelecimento comercial continuou a aumentar, passando para uma arrecadação mensal de R\$199.472,28, isto se dá ao fato de que uma vez ao ano os comerciante tem que renovar o alvará de funcionamento.

Já em relação ao mês de maio/2010 a arrecadação reduziu, passando a R\$602.081,78, representando uma redução de 18,29% do total. Apesar de ter aumentado a arrecadação de impostos, houve uma redução significativa de taxas, mas isso se deve ao fato de que a taxa para funcionamento de estabelecimento comercial já tinha sido recolhida no mês anterior, ficando assim somente as pendências.

No mês de junho/2010 a arrecadação volta a aumentar, arrecadando R\$687.438,88, crescendo 14,18% em relação ao mês de maio. Esse crescimento se dá ao fato de começar o recebimento de IPTU, o que no mês de maio representava R\$1.192,65 e em junho passou a arrecadar R\$79.481,60, e o outro imposto que contribuiu para esse crescimento na arrecadação foi o ISSQN que passou de R\$295.169,69 para R\$329.360,98. Não havendo consideráveis alterações nas taxas.

Já em relação ao mês de julho/2010 a arrecadação tributária teve um aumento considerável, passando a R\$1.559.244,23, aumentando 126,82% em relação ao mês de junho, representando a segunda maior arrecadação do período analisado. Esse aumento se refere ao IPTU, que aumentou de R\$79.481,60 para R\$901.553,00. E o outro aumento significativo foi referente as taxas cadastrais, que representava R\$18.542,26, passando a R\$106.491,73.

E por fim, o mês de agosto/2010, que obteve uma arrecadação tributária recorde no período analisado, arrecadando R\$2.000.478,28, representando um crescimento 28,30% referente ao mês de julho e uma representatividade de 27,96% da arrecadação total do período de análise. Esse aumento também se deve ao aumento da arrecadação referente ao IPTU, passando a uma arrecadação mensal no valor de R\$1.300.176,36.

De acordo com informação prestada por servidores da prefeitura, do setor contábil, é obrigação do município o repasse de 25% para a área de saúde e 15% para a

área de educação, sendo que o município tem um gasto referente a 54% para despesas administrativas (despesas livres, definidas pelo prefeito).

Porém vale ressaltar que a prefeitura não tem apenas essas receitas, tendo a mesma outros recebimentos, incluindo os repasses tributários estaduais e federais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a alta competitividade do mercado, podemos afirmar que as empresas necessitam de bons resultados, e que para isso ela precisa de um maior controle de seus gastos, a fim de reduzi-los ao máximo.

Diante do observado, os gastos tributários são significativos para as empresas, as obrigando a terem conhecimento dos mesmos, isto é, ter conhecimento da legislação no intuito de fazer um bom planejamento tributário, que vem a estudar os gastos tributários a fim de reduzi-los.

Com isso conclui-se que exceto o IPTU, representando maior arrecadação municipal, os outros tributos relevantes incidem sobre as pessoas jurídicas.

Em relação ao ISSQN, é importante ressaltar que o recolhimento se dá no local onde da prestação de serviço é executada, o que significa que muitos serviços estão sendo prestados na cidade de São João Del Rei.

Já as taxas para funcionamento de estabelecimento comercial, apesar de ser anual, traz receitas significativas ao município, o que quanto maior o número de empresas instaladas na cidade, bem como sua vida útil, maior será o valor arrecadado pelo município.

Quando os contribuintes sonégam, a interferência não se dá apenas na empresa, que pode vir ou não a ser descoberta e sofrer multas para o acontecido. Essa sonegação também interfere no desenvolvimento econômico e social da região em que opera. Pois parcelas dessa arrecadação são voltadas para a saúde, educação, dentre outros.

REFERÊNCIAS

BARRETO, Aires F. *et al. Grandes Questões Atuais do Direito Tributário. 7. Volume.* São Paulo : Dialética, 2003.

BORGES, Humberto Borlavides. *Gerencia de Impostos: IPI, ICMS e ISS*. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

BRASIL. *Constituição Federal, Código Tributário Nacional, Código Comercial*. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

CASSONE, Vittorio. *Direito Tributário: fundamentos constitucionais da tributação, definição de tributos e suas espécies, conceito e classificação dos impostos, doutrina, prática e jurisprudência*. 19. ed., São Paulo. Editora Atlas, 2008.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de Direito Tributário*, 17. Ed. – São Paulo. Editora: Saraiva, 2005.

COSTA, Carlos Celso Orcesi da. *Obrigação lançamentos e Relação Jurídica Tributária*. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1993.

DERZI, Misabel Abreu Machado. *Revista Internacional de Direito Tributário*. São Paulo, Editora Del Rey, 2005.

DOMINGUES, Nereu Miguel Ribeiro. *Os Reflexos do Planejamento Tributário na Contabilidade*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, XVI, 2000, Goiânia: Conselho Federal de Contabilidade, Tema 8 : A contabilidade e a tributação.

FABRETTI, Lúdio Camargo. *Código Tributário Nacional Comentado*. 8. Ed. São Paulo, Editora Atlas, 2008.

FABRETTI, Lúdio Camargo. *Contabilidade Tributária*. 10. Ed., Editora Atlas , São Paulo, 2008.

FIFECAFI. *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

FRANCO, Hilário. *Contabilidade Geral*. 23 ed. São Paulo: Atlas, 1997.

HARADA, Kiyoshi. *Direito Financeiro e Tributário*. 15. Ed. .São Paulo: Editora Atlas, 2006.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Contabilidade Gerencial*. São Paulo: Atlas, 1999.

LATORRACA, Nilton. *Direito Tributário: Imposto de Renda das empresas*. 15. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

OLIVEIRA, Djalma Pinho Rebouças de. *Sistemas de informações gerenciais: estratégicas, táticas e operacionais*. 6 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

OLIVEIRA, Luiz Martins de; et. al. *Manual de contabilidade tributária*. São Paulo: Atlas, 2004.

OLIVEIRA, Luiz Martins de. *et al. Manual de Contabilidade Tributária*. 8. Ed. Editora Atlas, São Paulo, 2009.

PORTAL TRIBUTÁRIO. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/>> acesso em: 14/10/2010.

RECEITA FEDERAL. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/>> acesso em: 19/09/2010.

SÁ, Antonio Lopes de. Teoria da Contabilidade. 4ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2008.

SCHMIDH, Paulo. *História do Pensamento Contábil*. Porto Alegre: Bookman, 2000.